



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para executar o trabalho de impressão do Calendário do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT/AL) referente ao ano de 2019.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Nos calendários constarão todos os feriados nacionais, estaduais e municipais definidos para o ano de 2019. Sua impressão e disponibilização a todos os setores e Varas do Trabalho da 19ª Região têm grande importância para auxiliar as atividades judiciárias e administrativas do TRT/AL, a exemplo dos serviços relacionados à contagem de prazos, marcação de férias, entre outros. Os calendários também serão enviados a várias instituições do Estado e a todos os Tribunais Regionais do Trabalho do país, com a finalidade de manter esses órgãos sempre bem informados acerca dos feriados e das ações realizadas pelo Regional Trabalhista de Alagoas.

É importante destacar que iniciativa também está alinhada com o Planejamento Estratégico do TRT/AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em face do valor apresentado pelo fornecedor mais bem classificado estar abaixo de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

3.2 Adjudicação menor preço global.

4 - DO FORNECIMENTO

4.1 Caberá à Contratada entregar à Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, localizada no 8º andar do Fórum Pontes de Miranda, a prova dos calendários em um prazo máximo de 72 horas após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota.

4.2 Ao receber a prova da empresa contratada, a Assessoria de Comunicação Social terá o prazo de 72 horas para autorizar a realização do serviço ou apresentar as devidas correções. Após aprovada a versão final pela Coordenadoria de Comunicação, a empresa terá o prazo de 15 dias para concluir o serviço;

4.3 A contratada deverá entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do TRT/AL pelos seguintes meios:

a) Por correspondência eletrônica, endereços: ascom@trt19.jus.br e maria.mello@trt19.jus.br;

b) Por contato telefônico: (82) 2121-8235 ou 2121-8117

Observação: O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste Projeto Básico e na proposta do contratado será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

c) Das especificações:

Item	Especificação	Quantidade
01	Calendários: Base: 460 x 640 mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho FSC 170g. Prova Digital Lâminas: 28 páginas, 125 x 210 mm, 4 cores, Tinta Escala e verniz base Dágua F/V em couche Fosco FSC 170g. Prova Digital. Papelão: 210x375mm, sem impressão em Papelão Cinza 2.3. C/ Wireon, Furo Espiral, Laminação Fosca = 1 Lados (Base), coladeira semi-automática.	900

5 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deverá:

a) Entregar o objeto contratado na Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região (8º andar), situado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Maceió, AL, conforme as condições estabelecidas no item 4 deste projeto básico;

b) Entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta;

- c) Efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.
- d) Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, à qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- e) Acatar a fiscalização do serviço contratado, feita pelo gestor do contrato, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente;
- f) Providenciar a realização dos serviços e/ou fornecimento de materiais somente com a apresentação da correspondente ordem de serviço devidamente autorizada, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às notas fiscais para pagamento;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venha a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços
- h) Entregar os bens e/ou serviços em perfeito estado de conservação ou da maneira como foi retirado em sua origem.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O contratante deverá:

- a) propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do TRT da 19ª Região;
- b) atestar a execução do objeto do contrato por meio do gestor do contrato, conforme previsão contratual;
- c) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e
- d) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- 7.1** Verificar a qualidade dos serviços prestados;
- 7.2** Comunicar à contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 7.3** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 7.4** Atestar e encaminhar as notas fiscais ao Setor competente para autorizar os pagamentos.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;

8.2 Declaração de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

8.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa

8.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.5 A situação regular do fornecedor junto ao SICAF substituirá os documentos citados nos itens 9.1; 9.3; 9.4 e 9.5.

8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho.

8.7 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

8.8 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

8.8.1 aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

8.8.2 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

9 - CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1 A proposta obrigatoriamente deverá ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CGC/CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante credenciado e com todas as páginas rubricadas;

9.2 Conter as especificações técnicas dos itens cotados, bem como preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e preferencialmente por extenso, relativas aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;

9.3 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma.

9.4 Condições Técnicas e vigência da licença de acessos.

9.5 Conter dados bancários da Empresa Licitante (banco, agência, conta) para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 5 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior implicará sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

10.4 Considera-se, para efeito de pagamento, o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

10.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

11 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1 O valor total da despesa está estimado conforme quadro de pesquisa de preços em anexo.

12- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1 Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente, imediatamente após executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações do objeto.

13.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório, quando da verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

13.2. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pela Coordenadora de Comunicação ou por outro servidor designado para esse fim.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e o pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o serviço e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.1.2 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.1.3 O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Maceió, 26/07/2018



Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello
Assessora de Comunicação



FÁBIO TENÓRIO BARROS
Técnico Judiciário

De acordo.

Maceió ___/___/2018

Audelírio Pimenta Carneiro
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no processo de dispensa de licitação nº. _____/2017
realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo n°. _____/2017

_____, inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA
RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

Ref.:

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº-----, com sede -----endereço-----, neste ato representada por ----cargo----, ----nome do responsável-----, portador(a) da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, residente e domiciliado(a) em -----, **declara sob as penas da lei:**

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

Processo nº. _____/2017

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não